# LEI Nº 1.461 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 572.963,22 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VANDERLEI PALHARI**, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Faz saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º -** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional por anulação de dotação na importância de R$ 572.963,22 (quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), necessários para suplementar nas seguintes dotações:

**Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação**
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica - FUNDEB
12.361.0011.2.020 – Manutenção do FUNDEB – 40%
**139** -3.1.90.11.00.00 - (011143) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.000,00
07.002.12.361.0011.2.022 - Manutenção do FUNDEB – Fundamental 60%
**151** - 3.1.90.11.00.00 –(011142) - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.489,98
**152** - 3.1.90.13.00.00 - (011142) – Obrigações Patronais R$ 19.577,55
**153** - 3.1.90.94.00.00 – (011142) – Indenizações Restituições Trabalhistas R$ 3.836,09
12.365.0011.2.021 - Manutenção do FUNDEB – Infantil 60%
**154** - 3.1.90.11.00.00 -(011142) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 133.368,28
**155** - 3.1.90.13.00.00 - (011142) – Obrigações Patronais R$ 29.915,64
**Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.122.0003.2.039 – Manutenção das Atividades da SEMUSA
**1** - 3.1.90.11.00.00 - (010247) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 245.165,86
**2** - 3.1.90.13.00.00 - (010247) – Obrigações Patronais R$ 64.519,66
**5** – 3.1.90.94.00.00 – (010247) – Indenizações Restituições Trabalhistas R$ 25.603,41
**10** - 3.3.90.46.00.00 – (010247) – Auxílio-Alimentação R$ 9.040,00
10.301.0008.1.122 – Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde
**13** - 3.3.90.39.00.00 – (010247) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.052,35
**Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social**
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades de Assistência Social – Recursos Livres
04.122.0003.2.054 – Manutenção das Atividades da SEMAS – Recursos Livres
**1** - 3.1.90.11.00.00 - (010000) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.972,22
**2** – 3.1.90.13.00.00 – (010000) – Obrigações Patronais R$ 4.355,82
**4** - 3.1.90.94.00.00 – (010000) – Indenizações Restituições Trabalhistas R$ 15.371,56
**5** - 3.3.90.14.00.00 – (010000) – Diárias - Pessoal Civil R$720,00
**10** - 3.3.90.46.00.00 – (010000) – Auxílio-Alimentação R$ 1.346,67
**Órgão 12: Fundo Municipal para da Criança e do Adolescente**
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do Fundo da Criança e do Adolescente
08.243.0017.2.055 – Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente
**1** - 3.1.90.11.00.00 - (010000) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 3.330,13
**2** - 3.1.90.13.00.00 - (010000) – Obrigações Patronais R$ 1.698,00

**4 -** 3.1.90.94.00.00 – (010000) – Indenizações Restituições Trabalhistas R$ 2.000,00
**9 -** 3.3.90.46.00.00 – (010000) – Auxílio-Alimentação R$ 600,00
**Valor Total da Suplementação..... R$ 572.963,22**

**Art. 2º -** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 572.963,22 (quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso iii, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

**Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda**
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.122.0003.2.005 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ
**30 -** 3.3.90.39.00.00 – (010000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 379.055,68
**Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação**
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica - FUNDEB
12.361.0011.2.020 – Manutenção do FUNDEB – 40%
**149 -** 3.3.90.46.00.00 – (011143) – Auxílio-Alimentação R$ 1.000,00
12.365.0011.2.021 - Manutenção do FUNDEB - Infantil 60%
**156 -** 3.1.90.94.00.00 – (011142) – Indenizações Restituições Trabalhistas R$ 836,09
12.366.0011.2.023 - Manutenção do FUNDEB – EJA 60%
**157 -** 3.1.90.11.00.00 - (011142) –Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 111.667,44
**158 -** 3.1.90.13.00.00 - (011142) – Obrigações Patronais R$ 76.684,01
**159 -** 3.1.90.94.00.00 – (011142) – Indenizações Restituições Trabalhistas R$ 3.000,00
**Órgão 12: Fundo Municipal para da Criança e do Adolescente**
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do Fundo da Criança e do Adolescente
08.243.0017.2.055 – Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente
**5 -** 3.3.90.14.00.00 – (010000) – Diárias - Pessoal Civil R$ 720,00
**Valor Total da Anulação ..... R$ 572.963,22**

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 19 de novembro de 2013.

**VANDERLEI PALHARI**
Prefeito

**CÁSSIO APARECIDO LOPES**
Secretário Municipal de Fazenda

**HELENILDO DE SOUZA FARIA**
Secretário Municipal de Educação

**OSVALDO APARECIDO DE CASTRO**
Secretario Municipal de Saúde

**CLAUDETE DE CASTILHOS**
Secretária Mun. De Assistência Social